

# Comunidades como subcategoria no contexto das políticas públicas ambientais no Brasil

## Communities as sub-categories in the context of environmental public policies in Brazil

João Vicente Costa Lima<sup>1</sup>  
jvcostalima@gmail.com

### Resumo

*O presente artigo discute sobre as (des)conexões entre as políticas públicas ambientais e o dado da diversidade cultural visível em um espectro riquíssimo de comunidades tradicionais. De um ponto de vista sociológico, critica-se o viés das abordagens ambientalistas que minimizaram a dimensão humana em seus modelos. Procura-se fazer o contraponto com os estudos culturais, de modo a demonstrar que os espaços naturais são social e culturalmente constituídos e, nesse sentido, a noção de sustentabilidade é inseparável das dinâmicas culturais. A análise, invariavelmente, discute o imbricado Mercado, Sociedade e Estado e as conexões que estabelecem com a dimensão da conservação da natureza em uma multiplicidade de arranjos socioambientais contemporâneos.*

**Palavras-chave:** *políticas públicas, sociedade, cultura.*

### Abstract

*The present work discusses the (des)connections between the environmental public policies and the data from the visible cultural diversity in an enriched spectrum of traditional communities. From a sociological point of view, we criticize the environmental approaches bias that minimized the human dimension in its models. It is important to state a difference from the cultural studies in order to demonstrate that the natural spaces are socially and culturally constituted and, in this way, the notion of sustainability is inseparable from the cultural dynamics. The analysis discusses the overlap among Market, Society and State and the connections they establish with the dimension of nature conservation in a multiplicity of contemporary socio-environmental settings.*

**Keywords:** *Public policy, society, culture.*

## Introdução

O tema das políticas públicas ambientais, quando cotejadas com as questões da diversidade cultural, da riqueza simbólica e da capacidade criativa dos povos tradicionais apresenta obstáculos de ordem intelectual e epistemológica, política e cultural que esmaecem quaisquer esforços que inflamem as visões sobre uma continuidade espontânea entre uma temática e outra. O campo intelectual e o campo político separam as realidades referidas em canais disciplinares que não se conectam facilmente, ainda que haja uma palavra-chave que intersecciona as duas realidades: comunidade. A realidade das comunidades também é fatiada pelos instrumentos de análise disciplinares de modo que pareçam objetos estanques. Nesse sentido, o conjunto de constructos simbólicos das comu-

<sup>1</sup> Universidade Federal de Alagoas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Av. Lourival Melo Mota, s/n, 57072-970, Maceió, AL, Brasil.

nidades não se encaixa instantaneamente no campo semântico sobre a conservação do meio ambiente.

Originariamente, é importante enfatizar que as diversas disciplinas de viés ambientalista não concebiam a dimensão humana como parte da equação ambiental – quando muito, o social era minimizado. Por pressões políticas e intelectuais, a realidade social passou a ser considerada, mas como um todo homogêneo distante das ricas e particulares realidades que marcam a realidade das comunidades. As atividades humanas que impactavam o meio ambiente e geravam interesse se restringiam a atividade econômica vista sob uma ótica redutora, distante da riqueza de realidade dos processos criativos políticos, econômicos e simbólicos das comunidades.

Por outro lado, as pesquisas sobre o modo de vista, lógica de organização econômica e sobre as reinvenções simbólicas das comunidades mostram uma conexão mais rica com a questão da sustentabilidade. Está dado o problema: o ponto de vista do ambientalismo conservacionista enxerga muito pouco acerca de como as dimensões da cultura compõem os cenários de meio ambiente protegido. Ao passo que, sob o ponto de vista das diversas áreas de conhecimento que se debruçam sobre o fenômeno cultural, a natureza não é vista como coisa separada, mas como parte dos processos ricos de construção de sentidos, mesmo quando referidos à reprodução material. Os objetos de uma e outra abordagem não se sobrepõem facilmente.

Os possíveis pontos de tangência das políticas culturais e ambientais é uma novidade que precisa ser debatida primeiramente no campo intelectual, para juntar coisas que estão, no campo das ideias e das políticas, separadas. Postos em prateleiras diferentes, os estudos mostram particularidades na articulação entre o Estado, as políticas públicas e a sociedade difusa. A aproximação dessas realidades a partir da crítica dos estudos compartimentalizados impõem novos desafios intelectuais e a proposição de políticas públicas.

No presente artigo, discute-se o unilateralismo das posturas ambientalistas que quase fizeram sucumbir a uma dimensão generalista do humano a riqueza da vida cultural das comunidades. Outro exercício discorre sobre os esforços feitos pelas ciências culturais para mostrar que as ações econômicas com impactos no meio ambiente são social e simbolicamente constituídas e que é inoportuno separar homem de natureza e que, mesmo a realidade da degradação ambiental precisa ser entendida em termos da lógica das relações sociais e da realidade das reproduções e recriações simbólicas. Os mapeamentos das vivências diversas de comunidades locais sobre as significações que produzem sobre a natureza precisam ser situadas no contexto mais genérico sobre as relações entre Mercado, Sociedade e Estado.

## Conservacionismo, diversidade cultural e democracia

Para Sen (2000), o Relatório Brundtland suscitou a discussão pública pertinente sobre os padrões imprudentes da vida

econômica e do estilo de vida moderno e dos riscos para as gerações futuras se mantido esse modo de reprodução material. Contudo, essa discussão essencialmente ambientalista, na sua origem, dizia pouco sobre o universo humano, de maneira à quase sustentar uma dissociação entre o homem e a natureza para a obtenção da preservação das espécies naturais.

Na visão conservacionista, o estatuto do homem surge distorcido, porque seus esforços de adaptação econômica revelam uma ética universal unilateral em descompasso com a visão sustentável da natureza. De viés biologizante, o conservacionismo fechou-se em torno da máxima de uma caracterização redutora do homem como agente imprudente e destruidor do meio ambiente. Do ponto de vista prático, esse diagnóstico incentivou a criação dos parques de conservação, ao lado de uma atitude indiferente com as demandas das comunidades e outras populações locais.

Sen (2000) propõe remodelar os elementos do projeto conservacionista com os ganhos de sua teoria do desenvolvimento humano, que questiona o projeto ecológico à luz do imperativo de se reinventar as instituições, baseando-se em normas e responsabilidade cívicas. Sen (2000) concorda sobre os limites para os receituários típicos de regulamentação econômica como solução para os problemas ambientais, mas sinaliza sobre a necessidade de se relacionar sustentabilidade e ativismo cívico, os valores e institutos democráticos e a preservação do meio ambiente.

O projeto intelectual de Sen (2000) não se reduz a uma política regulatória e repressiva para os atos imprudentes em relação à natureza, mas põe em destaque a capacidade cognitiva e atuante do agente na esfera democrática para reconstruir um mundo em novas bases de significado. Emerge a noção de agente competente para pensar e agir reflexiva e cooperativamente, porque capaz de sensibilizar-se com realidades para além da esfera dos interesses egoístas e, portanto, capaz de inclinar-se às problemáticas sustentáveis da vida, porque movido pela consideração dos interesses e bem-estar dos outros. Aqui, postula-se a respeito da responsabilidade do agir humano, não somente em termos de ideais, mas pela própria condição de interação dos atores sociais, mergulhados nos acontecimentos que são de interesse de um espectro maior de indivíduos, evocativa de uma atitude envolvente com relação ao conjunto.

O processo de desenvolvimento torna-se condicionado por requisitos como o regime democrático e as liberdades civis e por certas disposições sociais (como os sistemas de educação e saúde) voltados para a ampliação das capacidades de agir do indivíduo. O modelo econômico deve ser avaliado com respeito à ampliação ou não das liberdades geradas nas vidas das pessoas. É preciso realçar os processos estruturais que organizam a vida individual e as margens de liberdade que os indivíduos têm e demonstram no cotidiano, e que, impactam, por sua vez, sobre a constituição das instituições estruturantes de seu agir. O agente competente pode problematizar sobre os assuntos ligados à sustentabilidade, sobre até que ponto axiomas, premissas, programas e políticas ambientalistas são capazes de engen-

drar-lhe mais liberdade. O dado do desenvolvimento humano, na consideração dos dilemas humanos (como a pobreza, a violência, etc.), deve modelar essa equação da sustentabilidade.

Na filosofia política de Sen (2000) a esfera discursiva é o *locus* da liberdade política onde são definidas as "necessidades econômicas" e, por que não dizer, os "problemas ecológicos". A despeito do quão objetivo e real sejam os fenômenos e processos econômicos e ambientais, o enquadramento subjetivo do público é parte vital, porque constitutiva de uma ordem de realidade. As liberdades políticas e as condições mínimas para a instauração de uma discursividade pública são imprescindíveis para a formação dos valores para a ação sustentável. O autor critica os juízos "científico-ideológicos", que, fora do espaço e do tempo da discussão democrática, preconizam a essência dos problemas e suas respectivas soluções.

Sen (2000) discorre sobre a facticidade de construção de um consenso em meio às divergências de pontos de vista de grupos interessados. A partir da base avaliatória e de bases informacionais, são pesadas as instituições necessárias para a obtenção de metas e comprometimentos valorativos. Um leque maior de bases informacionais ampliam os critérios relevantes, a reflexão e a decisão do público, aumentando as chances de concordâncias parciais em meio às contingências. O consenso possível favorece a concepção e a operação de ações previsíveis e exitosas, produzindo mais confiança para o sistema como um todo. Sobre a "evidência" de uma substância egoísta que funda a ação autointeressada, típica de um mercado econômico insustentável, Sen (2000) contra-argumenta, afirmando que "...um senso de justiça está entre as considerações que podem motivar as pessoas...". Isso é reforçado em contextos de maior abertura e liberdades políticas: "... ideias básicas de justiça não são estranhas a seres sociais...", nem é preciso criar um espaço na mente para o florescimento de ideias de justiça e equidade. Importa que o indivíduo e a coletividade valorem as questões ambientais como expressão de sua liberdade e capacidade de refazer seu mundo.

*[...] O desafio ambiental faz parte de um problema mais geral associado à alocação de recursos envolvendo "bens públicos", nos quais o bem é desfrutado em comum em vez de separadamente por um só consumidor. Para o fornecimento eficiente de bens públicos, precisamos não só levar em consideração a possibilidade da ação do Estado e da provisão social, mas também examinar o papel que pode desempenhar o desenvolvimento de valores sociais e de um senso de responsabilidade que viessem a reduzir a necessidade da ação impositiva do Estado. Por exemplo, o desenvolvimento da ética ambiental pode fazer parte do trabalho que a regulamentação impositiva se propõe a fazer (Sen, 2000, p. 305).*

Os juízos ambientalistas, sob a aura de "acima de quaisquer suspeitas", têm imposto duras restrições às populações tradicionais, fabricando assertivas que são indiferentes às particularidades dos saberes e modos de vida das populações locais. Essas intervenções desbalanceadas revelam os pesos e medidas que têm impactado negativamente no que se refere à sobre-

vivência material e simbólica dessas populações. Chega-se às manifestações em que grupos e instituições dispõem-se em um campo de batalha "científico-ideológica", com suas armas-argumento, para justificar políticas e ações, de maneira a conformar a realidade segundo uma prioridade de temas e projetos que afetam e ameaçam a vida de grupos humanos sem os mesmos recursos dialógicos e políticos para atenuar iniciativas "ideal-autoritárias", como as de inspiração conservacionista.

Sen (2000), quando relata a criação do santuário dos tigres na floresta do Sunderban, no extremo sul de Bangladesh e Bengala ocidental, na Índia, chama a atenção para a indiferença dos conservacionistas de plantão para o fato corriqueiro de que aproximadamente 50 pessoas pobres morrem por ano ao adentrarem no parque para coletar um mel silvestre e serem mortos e comidos pelos tigres. Na Índia e na África, Ghua (2000) fala de um imperialismo ecológico subjugando os grupos locais na conjugação "criação de parque versus expulsão das populações locais do lugar", gerando o efeito perverso da extinção de grupos tradicionais. Lima (2008a, 2008b) descreve o conflito entre pescadores e sua versão governamental conservacionista do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que desdenhou do conhecimento tradicional dos pescadores quando estes solicitaram a contagem de jacarés para fins de liberação da caça para o caso do veredicto de superpopulação. Os pescadores relataram da indiferença do IBAMA em relação à avaliação da comunidade sobre uma possível superpopulação de jacarés. A pressão política dos pescadores culminou com a realização de um censo, por entidade idônea e independente, a qual evidenciou a superpopulação de jacarés. Aprisionados em seu próprio pré-conceito, o conservacionismo mostrou sua face autoritária. Mas isso não é privilégio das interações entre comunidades tradicionais e os conservacionistas no Brasil, mas graça, especialmente, nos países do Hemisfério Sul.

*Ainda mais, os processos envolvidos nesse imperialismo verde são praticamente irreversíveis. O consumidor, tentado provar o frango Kentucky pode sempre dizer: "uma vez é o suficiente". Ou o hindu convertido pelo batismo ao Cristianismo, pode decidir depois voltar à sua fé original. Mas os povos tribais, expulsos de suas casas pela propaganda conservacionista estão condenados à vida de refugiados ecológicos; um destino que para muitos povos tradicionais se aproxima somente da morte (Ghua, 2000, p. 97).*

Ghua reage com a aspereza necessária para acusar os juízos do ambientalismo vulgar de certa dose de sectarismo com consequências gravíssimas no tocante à sobrevivência das comunidades e seus sistemas de cultura:

*Missionários verdes como os biólogos da conservação e os que os apoiam são possivelmente mais perigosos, e certamente mais hipócritas, que seus equivalentes econômicos e religiosos. A publicidade globalizante e o banqueiro trabalham para um mundo em que cada um de nós, independentemente da classe social, cor ou gênero, é, no sentido econômico, um norte-americano, dirigindo um carro, bebendo Pepsi e possuindo*

*do uma geladeira e uma máquina de lavar. Os missionários cristãos, tendo descoberto Cristo para eles mesmos, querem que todos os pagãos compartilhem com eles essa descoberta. O conservacionista, no entanto, quer proteger o tigre e a baleia para a posteridade, esperando que outros povos façam o sacrifício no lugar deles (Guha, 2000, p. 123).*

Contudo, a arena ambiental dominada originariamente pelas abordagens biológicas começa a sofrer reveses, quando da recepção pública dos estudos que redimensionam a dimensão da sociedade e da cultura humanas como fator igualmente determinante de ecossistemas.

Scoles (2011) assinala que as descobertas arqueológicas e os estudos de ecologia histórica das últimas décadas mostram que a paisagem florestal na Amazônia foi modelada pelas sociedades pré-colombianas, ocupantes de boa parte do território e com alta capacidade de transformação da natureza. Em um estudo comparativo de populações de castanheira em duas regiões da Amazônia brasileira distantes mais de 700 km (nas bacias do rio Madeira e do rio Trombetas) e com distintos padrões históricos de ocupação humana, confirmou-se a hipótese da origem sociocultural das florestas com alta densidade de castanheira, obrigando à revisão do conceito de floresta primária e do mito da natureza intocada no bioma amazônico, expressões que ainda hoje são dominantes no discurso de alguns setores preservacionistas.

Os primeiros naturalistas descreveram a Amazônia como uma paisagem natural dominada por exuberantes florestas, inexpugnáveis, diversificadas e intactas. Parecia que a floresta tropical úmida nunca tinha sido manejada nem alterada por sociedades humanas. No campo acadêmico, até a década de 1980, havia um consenso de que as populações pré-colombianas na floresta amazônica eram de baixa densidade populacional, agroextrativistas e fortemente condicionadas pela natureza; de que os povoadamentos estariam fortemente limitados pelas condições ambientais que impediam seu maior desenvolvimento. Dominavam no campo acadêmico as teorias do determinismo ecológico, que minimizava a variável da cultura humana Amazônica estritamente dependente de fatores ambientais: o solo pobre, as dificuldades de controle de plantas invasoras ou a baixa quantidade de proteína animal disponível nas florestas tropicais. Com isso, pretendia-se mostrar que, até a segunda metade do século XX, a influência humana na paisagem amazônica foi sempre muito baixa em termos gerais, restringindo-se sua atuação mais transformadora a áreas reduzidas, concentradas no litoral e em pontos isolados, nos cursos dos grandes rios da região.

Na década de 1980, os estudos arqueológicos e paleontológicos na região amazônica encontraram restos cerâmicos, solos de terra preta de índio, estruturas de terra escavada com

formas geométricas visíveis do alto (geoglifos), diques, canais e outras construções de manejo da água e da pesca por toda a geografia da região. Essas descobertas somente poderiam ser explicadas em uma situação de alta densidade populacional e pela existência de sociedades sofisticadas e capazes de modelar a paisagem circundante.

Do rio Madeira ao rio Trombetas, novas evidências ecológicas e históricas da origem antrópica dos castanhais amazônicos indígenas indicam que as fortes limitações ambientais foram vencidas, e que, antes da chegada dos europeus, as sociedades nativas estavam organizadas e estruturadas em cacicados de alta complexidade social e com contrastada capacidade de transformar a natureza. Em apenas dois séculos, a população indígena teria diminuído enormemente em toda a América, e seus remanescentes teriam perdido a complexidade social e as redes comerciais regionais de seus antecessores. Esses grupos humanos, colonizados e massacrados pelos europeus, sofreram um processo de simplificação das relações sociais, espaciais e ambientais que os aproximou das primitivas sociedades de caçadores-coletores do início da ocupação humana do continente.

## **A minimização das comunidades nas representações sobre os usos das florestas no Brasil**

O debate florestal no Brasil produz uma junção entre diversidade cultural, comunidades e as ondas políticas que advêm do movimento ambientalista. A discussão mundial e, por conseguinte, a discussão brasileira sobre o uso de florestas não têm como ponto de partida a realidade das comunidades afetadas, mas o imaginário da exuberância natural da Amazônia posto como filtro catalisador das discussões em geral. Ao fundo, ocorrem disputas e divergências nos níveis técnicos, no âmbito político e ecológico que projetam a dimensão da comunidade apenas como um pequeno fragmento na paisagem dos problemas. Quando os problemas referentes à conservação da Amazônia são repercutidos, invariavelmente chega-se à pauta das alternativas sustentáveis para a região. De forma secundária, discute-se o entrelaçamento entre as dinâmicas comunitárias e a viabilidade econômica dos produtos da floresta. Nesse contexto, o extrativismo é exaltado como solução para se coibir o desmatamento e as queimadas. O problema da adaptação das comunidades humanas é tratado como um meio para o fim precípua da conservação da natureza<sup>2</sup>.

Ab'Saber (2010) fala da utopia da floresta em pé e argumenta favoravelmente a um modelo que gere maior aderência entre os interesses do setor produtivo e as políticas de preserva-

<sup>2</sup> Homma (2012) postula que a viabilidade econômica da extração de produtos florestais não madeireiros é cotejada com o progresso tecnológico, o surgimento de alternativas econômicas, o crescimento populacional, a redução dos estoques, os níveis salariais da economia, mudanças nos preços relativos que modelam uma história econômica do extrativismo marcada pelo início, expansão, estagnação e declínio. A atividade extrativista não é uma solução instantânea, porque a sustentabilidade biológica pode não se coadunar com a sustentabilidade econômica.

ção, mas dispara um juízo *a priori* que soa incongruente, pois vaticina sobre a incompatibilidade entre produção e preservação. Seria o tempo, argumenta, para a constituição de um Código das Biodiversidades gestado por pessoal técnico e bioeticamente sensível para direcionar atividades agrárias autossustentáveis com ênfase na recuperação de áreas degradadas. Somente ao final, e com algum esforço do leitor, é que se pode, ao fundo, enxergar a variável "comunidade humana"<sup>3</sup>.

Zanirato e Ribeiro (2006) abrem um campo rico de discussão sobre a natureza como um bem na forma híbrida de patrimônio natural. Os bens materiais e imateriais, tangíveis e intangíveis compreendem o patrimônio cultural e informam a identidade cultural de um povo. A noção de patrimônio natural engloba os recursos materiais, o conhecimento tradicional sobre os usos desses recursos e toda a informação genética nas áreas protegidas para uso futuro. Os defensores da institucionalização da natureza como patrimônio natural advogam que o conceito se aplica em áreas naturais singulares, com ocorrência de espécies endêmicas e que permite a (re)construção da história natural do lugar. Os autores especulam sobre a efetividade das políticas de preservação dos bens patrimoniais e da conexão com uma ordem discursiva mundial preocupada com os recursos naturais do planeta, em especial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)<sup>4</sup>.

O fenômeno do etnodesenvolvimento traz para o primeiro plano a dimensão humana no tocante à viabilidade de projetos sustentáveis. Little (2002) pondera que o reconhecimento da diversidade cultural fez emergir o conceito de etnodesenvolvimento local como contraponto à noção universalista do desenvolvimento econômico. Povos indígenas e populações afro-americanas na América Latina e no Brasil têm vocalizado críticas e necessidades, em uma hierarquia de reivindicações que demonstra autonomia cultural para forjar estratégias de interação com os mercados. Disso resultou, nos últimos quinze anos, o reconhecimento oficial por parte dos Estados nacionais da diversidade cultural<sup>5</sup>.

No plano econômico, restou o desafio de elaborar padrões de desenvolvimento que levem em conta a diversidade cultural

expressos nas formas simbólicas distintas de apropriação da natureza, em sintonia com os saberes e técnicas das comunidades. O "etnodesenvolvimento" denota o desenvolvimento econômico de um grupo étnico e o desenvolvimento da etnicidade de um grupo social, visto como complementares porque, em seu cerne, os ganhos econômicos precisam coadunar-se com a afirmação da etnicidade, de maneira a não gerar nem grupos étnicos pobres e marginais e nem grupos à mercê da extinção cultural.

Em termos políticos, faz-se um recorte étnico dos debates sobre a questão da autodeterminação dos povos e questionam-se, em alguma medida, as noções excludentes de soberania nacional. O próprio conceito de etnodesenvolvimento é embebido de valores políticos e opera no nível local, porque é onde existem maiores oportunidades para os grupos étnicos exercerem influência nas esferas econômica e social. É no nível local que começa o processo de construção da autogestão étnica. Uma das primeiras situações práticas é a reivindicação sobre o domínio dos conhecimentos (propriedade intelectual) dos povos tradicionais e o enfretamento com as grandes empresas biotecnológicas e farmacêuticas, que buscam o controle para fins exclusivos de lucro<sup>6</sup>.

Furlan (2006) problematiza o uso dos recursos naturais para a compreensão da permanência e mudança da cultura em diferentes povos que se utilizam das Florestas Úmidas na América do Sul. A representação da floresta como patrimônio cultural rivaliza com os saberes técnicos e econômicos das políticas públicas de conservação difundida pelos órgãos de governo, que tem considerado os grandes mosaicos de ecossistemas florestais como um conjunto intocado de ambientes. A questão de fundo é sobre o significado social das florestas tropicais e da sua relação com a causa conservacionista. Na contramão, Furlan insiste que as florestas naturais são na verdade florestas culturais, florestas informadas pela cultura de diferentes povos que desenvolveram práticas sociais adequadas, baseadas em conhecimentos sobre o funcionamento desses ecossistemas em uma ampla gama de formas de manejo sustentável.

Florestas culturais são aquelas (i) manejadas pelas populações rurais, de áreas indígenas, comunidades ribeirinhas, seringueiros, quilombolas e caiçaras, entre outros, (ii) sobre as quais

<sup>3</sup> Os embates em torno da sustentabilidade das comunidades enfrentam os postulados conservacionistas. Em reação a eles, Martinelli *et al.* (2010) criticam a falsa dicotomia da incompatibilidade entre produção e conservação, de que a área descoberta é grande o suficiente para acomodar a expansão da produção agrícola.

<sup>4</sup> Há menos de um século, a noção de patrimônio restringia-se a monumentos nacionais segundo juízos estéticos ou históricos. A natureza como patrimônio natural implica em adentrar na arena estritamente ambientalista, onde vingam as bandeiras conservacionistas (o que representa manter uma área protegida, mas passível de ser usada em certa escala de atividades humanas) e preservacionistas (concebem que áreas naturais protegidas devem ficar livres da presença humana). Em graus diferenciados, as comunidades que habitam áreas naturais são tidas como obstáculo a exigir sua retirada ou sua presença em bases restritivas.

<sup>5</sup> A partir da década de 1980, começa-se a falar publicamente em Estados pluri-étnicos e multiculturais. Além do mais, o direito à diferença cultural foi estabelecido nas novas Constituições promulgadas em diversos países do continente, com destaque nas Constituições do Brasil (1988), Colômbia (1991), Equador (1998) e Venezuela (1999).

<sup>6</sup> São requeridas formas de interação com as variadas instituições para além do nível local, em razão da interdependência do mundo atual, sem que suas escolhas subtraíam a autonomia do grupo. A perda de autonomia geralmente significa a tutela por parte do Estado nacional. A interação mais difícil para um grupo étnico tem sido com o mercado, por sua lógica reguladora muitas vezes em descompasso com os valores locais: incessante procura do lucro, visão de curto prazo, interesses coletivos como externalidade.

as comunidades tradicionais não têm documentos de propriedade privada da terra e as ocupam e usam seus recursos de forma compartilhada e, (iii) que abrangem florestas de uso comum em terras públicas ou privadas muitas vezes sobrepostas a áreas protegidas por lei ambiental.

Nas Florestas culturais, vigoram regras de uso comunitário destinadas a evitar o uso excessivo dos recursos naturais e que fomentam o uso integrado dos ecossistemas. Uso esse construído a partir da territorialidade ligada ao uso da terra pelas comunidades, representativas da forma como concebem e organizam o espaço e o lugar. Essa territorialidade, de um modo geral, não é reconhecida nos instrumentos legais de conservação de florestas. Não há uma projeção espacial da representatividade das práticas comunitárias, nem uma cartografia das florestas culturais em sua área de ocorrência. Não se sabe que áreas representam e qual a diversidade de práticas, nem de sua efetiva contribuição para a conservação de florestas, abrindo espaço a conceitos conservacionistas da floresta como um "vazio".

Não é possível separar os princípios da conservação do objetivo da proteção dos conhecimentos das comunidades espelhados nas práticas de manejo de seus sistemas agroflorestais, de seus os quintais florestais, de suas reservas extrativas. A institucionalização do modelo de conservação, que, em muitos casos, não ratifica os usos comuns e a territorialidade, estabelece lógicas organizacionais que produzem o processo de descolamento das populações de seu território. São as políticas públicas que não consideram o espaço como matéria e representação da cultura.

No contexto mais global do impasse contemporâneo sobre o futuro do planeta, dois movimentos ocorrem no universo das comunidades tradicionais da Amazônia. Inicialmente, reivindicou-se o território como parte do estatuto social das populações tradicionais, bem como o uso da terra, as formas de produção desenvolvidas, seus modos de organização coletiva e o reconhecimento de sua identidade em referência a uma cultura. Essa reivindicação foi posta na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), realizada em 1992, no Rio de Janeiro (Teisserenc, 2010).

Concomitantemente, reivindicou-se que as culturas das populações tradicionais fossem dotadas de saberes e perícias capazes de assegurar uma gestão sustentável dos recursos naturais. Esse reconhecimento tem conduzido especialistas e líderes a considerar que uma gestão sustentável da biodiversidade dificilmente poderia ser feita sem levar em conta a sociodiversidade. Isso supõe que os saberes têm uma função e um valor social. A preocupação global para com a sustentabilidade do planeta poderia adquirir uma nova perspectiva no tocante ao interesse, à utilidade e à pertinência dos saberes tradicionais. As populações tradicionais da Amazônia não podem mais ser vistas somente como guardiões da floresta, fazendeiros ambientais.

Teisserenc (2010) postula a ideia de ambientalização, querendo abranger com tal noção a pertinência da constituição de um novo sistema de conhecimento que agregue os saberes acadêmicos legítimos e os tipos de saberes e modos de pensamento

tradicional acumulados, frutíferos na proposição de alternativas de desenvolvimento sustentável, a começar pela realidade local, pelas formas de agregação de valor deles derivadas, e por um novo gerencialismo nas associações e cooperativas agroextrativistas, que incorpore fatores étnicos, de identidade, de gênero.

Porém, não é instantânea a articulação do conhecimento científico e crítico com o conhecimento nativo dos recursos naturais. Há, classicamente, um estranhamento que advém do mundo acadêmico formal que conforma um campo de disputas pelos critérios de competência e saber acadêmicos. Disso decorrem enormes dificuldades quando se adentra na arena das questões socioambientais, que, invariavelmente, projetam um campo discursivo que incluem os movimentos sociais e a indissociabilidade de seus saberes. Os conhecimentos das comunidades locais sempre foram considerados 'artesanais, pré-industriais ou limitadas', não obstante sua eficácia, dentro de uma lógica de se pensar a Amazônia de fora para dentro.

As formas de organização das atividades das comunidades locais conferem a cada comunidade uma identidade em um contexto de ambientalização dos conflitos. Essa ambientalização modificou os objetivos perseguidos pelos movimentos sociais. Se, antes da questão ambiental, o principal objetivo perseguido era a terra, assim como a propriedade e os recursos, associados à questão agrícola e, em particular, à agricultura familiar, a partir dos anos de 1980, com o debate ambiental acirrado, a questão se deslocou para as reivindicações do território embebidas de fatores étnicos e da afirmação das identidades de diversos grupos sociais. Os diferentes movimentos sociais se constituem em redes nacionais e internacionais heterogêneas, de associações voluntárias, da sociedade civil, de novos sindicatos, preocupados em promover a agricultura familiar, de cooperativas agroextrativistas, de assentados em áreas de reforma agrária, de grupos indígenas.

Os debates levaram em consideração a diversidade de situações sociais e territoriais em questão, a diversidade étnica e cultural dos grupos sociais e os fatores inerentes a contextos político-administrativos, fazendo que a consciência ecológica se nutrisse da identidade coletiva dos movimentos sociais. Emerge um sujeito coletivo formado da diversidade dos movimentos sociais e da diversidade de seus saberes em matéria de gestão da biodiversidade. Esse sujeito coletivo se beneficia da politização dos grupos sociais: índios, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos, castanheiros, catadores, pescadores, etc. Rompeu-se com o juízo colonialista homogeneizante que ignorou as diferenças étnicas e a diversidade cultural.

Os saberes tradicionais caracterizam-se por ser saberes práticos, de um saber-fazer geralmente não formalizado, mas integrado na cultura da comunidade. Teisserenc (2010), acolhendo a argumentação de Sahlins, rejeita a concepção da cultura das populações tradicionais como uma tradição fora da história, para vê-la como uma "tradição viva, que serve de *meio e medida da inovação*" (Sahlins, 2007, p. 546). Identifica a resistência desses grupos ao capitalismo capaz de suscitar "uma *manifestação local de uma nova organização planetária da cultura*". Ao invés

de assistir a certo deslocamento das culturas indígenas em razão do capitalismo homogeneizador, "o mundo também está voltando a se diversificar pelas adaptações indígenas a irresistíveis forças globais"<sup>7</sup>.

## As novas relações mercado, estado e sociedade

As políticas públicas ambientais estão voltadas mais para a proteção do meio ambiente em si e contrário aos efeitos danosos da ação das empresas predadoras dos recursos da natureza e só indiretamente atentam para as demandas das comunidades e seus desafios quanto à sobrevivência econômica. Instaura-se uma legislação que conduz a um imbricado de fenômenos e processos socioeconômicos, políticos e jurídicos que confluem para novas interfaces entre o Estado, o Mercado e a Sociedade.

O Estado criou os primeiros mecanismos atenuadores dos efeitos danosos das ações econômicas sobre o meio ambiente. Para as empresas, era dispendioso e arriscado assumir posturas pró-ativas relativamente aos impactos de suas atividades sobre o meio ambiente e sobre as populações. Isso significava perda de competitividade e de vantagens comparativas. No caso brasileiro, somente em meados da década de 1980 é que a legislação ambiental aumenta sua eficácia, além da atuação dos organismos estatais de controle, da pressão política das Organizações Não Governamentais (ONGs), e, ainda em pequena escala, de um processo de capilarização dos temas, dos valores e da agenda ambiental<sup>8</sup>.

Demajorovic (2003) questiona sobre a pertinência e a capacidade do Estado para disciplinar as ações predatórias de agentes públicos e privados. Os eventos parecem sinalizar para realidades fora do alcance do funcionamento da lei 6.938. Não se trata de negar a importância do Estado. Outros cenários ilustram novas dinâmicas no campo socioambiental, como aquele em que se depreende a regulação das ações dos agentes econômicos por instâncias oriundas da sociedade, das ONGs, que operam como entidades certificadoras e, para isso, instauram suas fórmulas institucionais e procedimentais<sup>9</sup>.

Beck (1991) traz fortes evidências de que a sociedade democrática (suas instituições e procedimentos) está sempre a um passo atrás na busca por equacionar problemas ambientais, mostrando-se limitada na antecipação dos problemas (Lima, 2008a). As instituições públicas são chamadas a mitigar os excessos produzidos pelo sistema econômico através de incursões nos planos regulatório e coercitivo. Instituições e organismos da Justiça, órgãos executivos, como o IBAMA, entidades independentes, como as ONGs, espelham os novos atores da cena socioambiental.

Se, por um lado, as firmas econômicas têm um histórico como depredadoras, também se podem ver novas disposições das empresas relativamente às preocupações em relação à conservação da natureza e à justiça social, em meio às novas condicionalidades da concorrência econômica, que contorna a regulação Estado/Mercado e firma uma linha direta entre a Sociedade e o Mercado.

Ocorre a adesão cada vez maior de empresas de diversos segmentos, que, espontânea ou coercitivamente (por pressões de natureza legal ou advindas do próprio mercado), aderem aos programas e ações de responsabilidade "socioambiental" em meio às suas estratégias de obtenção de lucro. As empresas se deparam com demandas que vêm de diversos segmentos da sociedade, mais ou menos organizadas relativamente aos motivos socioambientais. Essa esfera política envolve indivíduos e grupos situados em níveis local (comunidades) e global (sociedade civil difusa), com suas visões de mundo diferentes. As respostas das empresas expressam uma ação econômica em sintonia com as novas exigências (valores) advindos da esfera pública<sup>10</sup>.

Em um novo ambiente competitivo, as empresas, na conquista e na manutenção de novos mercados, pesam as vantagens comparativas e relativas que advenham das exigências socioambientais. No pensamento de Friedmann (1970) verifica-se que as ações da empresa capitalista com vistas à realização de lucros sempre desvincularam o ambiente econômico dos ambientes político e social, porque a função primordial da empresa estava na maximização de utilidades, e unicamente na busca de maior rentabilidade e lucro para os acionistas.

<sup>7</sup> Há os desafios à inventividade que as políticas públicas precisam ter, para, no âmbito da produção em cooperativas agroextrativistas, em bases sustentáveis, mediar a interface como a lógica do mercado de *commodities*, que implica na homogeneização dos produtos da floresta segundo as estratégias empresariais.

<sup>8</sup> Com a promulgação da Lei Federal 6.938 de 31/agosto/1981, foi instituída a Política Nacional do Meio Ambiente, que criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), o órgão superior, o CONAMA, e o órgão central, o IBAMA, além dos órgãos e entidades federais, estaduais e municipais. Contudo, a Lei 6.938 considera o meio ambiente como patrimônio público a ser assegurado e protegido, privilegiando o aspecto preventivo do controle ambiental, que obrigasse as empresas a adotarem condutas que denotassem um senso de precaução. Daí derivaram-se diversos instrumentos: o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental; o zoneamento ambiental; a avaliação de impactos ambientais; o licenciamento e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras.

<sup>9</sup> Vide o *Selo Verde* (<http://br.fsc.org/>) ligado às atividades de Florestamento e Reflorestamento, e o selo *LEED* (<http://www.gbcbrazil.org.br/?p=certificacao>), voltado às atividades da Construção civil.

<sup>10</sup> Para Lyra *et al.* (2009), o entendimento das demandas dos atores circundantes ao empreendimento é decisivo para a consecução da sustentabilidade da empresa. Essas sondagens têm mostrado *stakeholders* propensos a colaborar ou ameaçar as estratégias da empresa; dando visibilidade a discursos nem tão alinhados com as práticas empresariais. Contudo, como sustentam Esty e Winston (2008), objetivamente se estrutura um conjunto de oportunidades pra que a empresa estrategicamente se posicione tendo o meio ambiente como um enredo apropriado para a inovação e criação de valor.

Entretanto, ganhou apelo a máxima de que as preocupações das empresas com o bem-estar das comunidades circundantes são imperativas à manutenção das margens de lucro e à sobrevivência da empresa. Isso requer que as empresas dispendam recursos na formatação de uma estrutura para a realização de prospecções das demandas não econômicas e que exigem a atenção e a habilidade de diálogo com as comunidades e na consideração dos seus valores.

Entre as empresas e o consumidor e as comunidades, emerge um organismo não governamental que certifica ao público que o produto que é comprado e consumido guarda garantias relativamente à sustentabilidade dos produtos e processos. O fator indutor da cena é o cidadão-consumidor: através do consumo, o indivíduo expressa um conjunto de valores que afeta a realidade econômica em algum nível. As empresas e seus empreendimentos se fazem adequados às novas orientações de consumo do cidadão. Esse campo da realidade socioambiental é difuso e heterogêneo: não acontece em todos os setores econômicos com a mesma velocidade e intensidade; são iniciativas microscópicas em meio à realidade difusa.

Esse campo da realidade se sustenta pela confiança: o cidadão-consumidor tem fé nas entidades certificadoras e de que estas, através de uma processualidade e da adoção de parâmetros críveis, autênticos e efetivos, induzam as empresas (e seus respectivos produtos e processos) a se ajustarem a certo *status* socioambiental parcimonioso. Há todo um processo de legitimação dessas entidades certificadoras, através da criação de um conselho (i) consultivo com representatividade científica, e (ii) deliberativo com representatividade política no campo socioambiental (WWF; Greenpeace, etc.). Nesses dois níveis, são gestados os padrões e parâmetros públicos. Postula-se que a transparência das ações e procedimentos para fins de certificação, ao final, gere os efeitos esperados de fé no cidadão-consumidor.

Contrariamente às teorias que entendem a sociedade como elo fraco em relação ao mercado, verifica-se um conjunto de ações, com base em valores, heterogêneas, espalhadas em campos diversos da vida coletiva em que os indivíduos se encontram, se reencontram, dialogam e negociam, contestam e convergem, em uma profusão de situações, na interface com o mercado, porque todos os indivíduos transitam do mundo cotidiano e societário para o mundo econômico, e o mercado se mostra como uma unidade permeável que acolhe as influências difusas que vêm da sociedade. Esse campo novo da realidade está fora da jurisdição direta e exclusiva do Estado.

A dinâmica Empresa (Mercado)/Sociedade Civil apresenta novos enraizamentos. As empresas estão sendo afetadas por uma multidão de indivíduos sem uma identidade de grupo definida, mas conectada e respondendo a um conjunto de estímulos (problemas públicos), fazendo do consumo um ato político.

Em diversos segmentos de negócios, as ideologias verdes mais ou menos superestimadas são partes efetivas do imaginário e da racionalização dos negócios das empresas, mesmo em setores refratários aos novos valores e aos novos tempos.

O centro decisório das empresas começa a operar considerando – para além dos aspectos da concorrência, clientes, distribuidores e acionistas – a interface com os conteúdos de valor oriundos da sociedade abrangente. A diversidade e a complexidade das cadeias produtivas e empresas de diversos setores absorvem de forma heterogênea as influências “externas” aos negócios: se dependem de recursos naturais em abundância, se atuam em segmentos mais regulados por normas, se situados em ramos de alta competição por mão de obra qualificada, se mais ou menos suscetíveis às pressões do público consumidor sugestionado por uma nova ética do consumo parcimonioso, etc.

Echegaray (2010) – ao percorrer uma das linhas da pesquisa da política contemporânea sobre o fenômeno das ações cívicas na esfera do mercado na esteira das discussões sobre os ativismos por justiça global com reverberações na esfera corporativa e de consumo – assinala que as pesquisas de opinião pública têm mostrado, na última década, uma diminuição dos níveis de participação e mobilização política das sociedades ocidentais em geral, inclusive nas latino-americanas. A queda na participação afeta principalmente as formas convencionais e não convencionais de influência sobre o mundo político. A queda do interesse político é seguida de dúvidas sobre as capacidades do Estado para resolver os problemas da sociedade e, em seu lugar, cresce o prestígio das grandes empresas para essa tarefa<sup>11</sup>.

Assim, os grandes empreendimentos investem nas comunidades circundantes ao seu negócio seja como peça de propaganda, seja como adequação a um parâmetro de dada certificação, enfim, as comunidades passam a receber iniciativas conhecidas como responsabilidade socioambiental de empresas variadas, desde programas ligados à melhoria da educação das comunidades, passando pela saúde e pela reinserção no mundo do trabalho, dentre outros projetos.

## Conclusão

Uma plêiade de pesquisas e publicações demonstra um quadro ambíguo da realidade socioambiental no Brasil. De um lado, é informado da impossibilidade do mercado, pela sua lógica intrínseca, de balancear adequadamente os interesses econômicos e os valores e práticas para uma sociedade sustentável. O contraponto é a sociedade democrática e seus instrumentos legais e procedimentais. Os estudos macroeconômicos ou macrosociológicos que sublinham as incongruências sistêmicas que envolvem a relação mercado e meio ambiente tentam dar con-

<sup>11</sup> As pesquisas regulares sobre a representação na América Latina revelam que a percepção do Estado como agente mais influente tem oscilado, decaindo de 57%, em 2003, para 49%, em 2005, alcançando 59%, em 2006, e caindo para 58%, em 2010. Por outro lado, a percepção de poder das grandes empresas aumentou gradual e constantemente, de 40% a 44%, entre 2003 e 2005, para 46%, em 2006, e chegando a 48%, em 2010.

teúdo político aos impactos da atividade humana em maior ou menor escala sobre a natureza. Em tons de cinza, muitas vezes minimizada, está a realidade das comunidades afetadas.

A ação econômica do uso da floresta circunscrito a um projeto racional que vise ao lucro ganha ares de uma crise civilizacional pela incompatibilidade alegada do uso racional dos bens naturais e o atendimento às demandas das comunidades situadas nas florestas e das populações que vivem alhures. O fenômeno do uso da floresta dentro de parâmetros sustentáveis invoca uma teia de agentes e visões de mundo: atores econômicos, da sociedade civil, Estado, comunidades científicas e seus fluxos discursivos discrepantes entre si. Nesse turbilhão de interesses, ideais e estratégias de ação é que são moldadas as novas dinâmicas no campo socioambiental ilustrativas dos novos significados que as comunidades alcançam no campo econômico, mas também de disputas políticas e por reconhecimento.

Entretanto, as sociedades e comunidades não enfrentam somente a batalha no campo econômico, pois uma onda de simbolismos embebida no manto da ciência evocou o direito de ocupar o lugar supremo de designação do futuro do planeta e determinar o lugar dos mortais nessa nova ordem. É uma natureza que amaldiçoa a riqueza das culturas e reduz um espectro de formas e mentalidade sociais a um fio único frágil de explicação das razões e (des)caminhos humanos.

Espera-se que o leitor problematize, ao final do artigo, os pontos de intersecção mais sensíveis de um debate que está apenas em seu início, cujo primeiro passo é desfazer as visões estanques que impedem de enxergar um quadro que, de fato, corresponde à riqueza da vida das comunidades e dos processos e fenômenos socioambientais. A síntese da riqueza dos estudos em perspectiva dá a oportunidade para a construção de políticas públicas com o mesmo teor, com a mesma extensão e profundidade de questões tão controversas.

## Referências

- AB'SÁBER, A.N. 2010. Do Código Florestal para o Código da Biodiversidade. *Biota Neotropica*, 10(4):331-337. <http://dx.doi.org/10.1590/S1676-06032010000400037>
- BECK, Ü. 1991. *Risk Society: Towards a New Modernity*. Londres, Sage, 260 p.
- DEMAJOROVIC, J. 2003. *Sociedade de risco e responsabilidade socioambiental: perspectivas para a educação corporativa*. São Paulo, Editora Senac, 277 p.
- ECHEGARAY, F. 2010. ¿Hacia la politización del consumo en Brasil? Re-pensando el consumo ético desde la cultura política. *Ambiente & Sociedade*, XIII(2):383-400. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-753X2010000200011>
- ESTY, D.C.; WINSTON, A.S. 2008. *O verde que vale ouro: como as empresas inteligentes usam a estratégia ambiental para inovar, criar valor e criar uma vantagem competitiva*. Rio de Janeiro, Editora Elsevier, 347 p.
- FRIEDMAN, M. 1970. The social responsibility of business is to increase its profits. *New York Times Magazine*, 17(6):595-612.
- FURLAN, S.A. 2006. Florestas culturais: manejo sociocultural, territorialidades e sustentabilidade. *Agrária*, 3:3-15.
- GUHA, R. 2000. O biólogo autoritário e a arrogância do anti-humanismo. In: A.C. DIEGUES (org.), *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo, Editora HUCITEC, 290 p.
- HOMMA, A.K.O. 2012. Extrativismo vegetal ou plantio: qual a opção para a Amazônia? *Estudos Avançados - Dossiê Sustentabilidade*, 26(74):167-186.
- LITTLE, P.E. 2002. Etnodesenvolvimento local: autonomia cultural na era do neoliberalismo global. *Tellus*, 2(3):33-52.
- LIMA, J.V.R.B.C. 2008a. Sociedade de Risco, Meio Ambiente e Governança Empresarial. In: Encontro da ANPPAS, IV, Brasília, 2008. *Anais...* Brasília, p. 1-15.
- LIMA, J.V.R.B.C. 2008b. As possibilidades de uma socioecologia em Amartya Sen. *Pensamento Plural*, 2(3):121-145.
- LYRA, M.G. 2009. O Papel dos Stakeholders na Sustentabilidade da Empresa: Contribuições para Construção de um Modelo de Análise. *RAC*, 13(ed. especial):39-52.
- MARTINELLI, L.A.; JOLY, C.A.; NOBRE, C.A.; SPAROVEK, G.S. 2010. A falsa dicotomia entre a preservação da vegetação natural e a produção agropecuária. *Biota Neotropica*, 10(4):323-331. <http://dx.doi.org/10.1590/S1676-06032010000400036>
- SAHLINS, M. 2007. *Cultura na Prática*. 2ª ed., Rio de Janeiro, Editora da UFRJ, 677 p.
- SEN, A. 2000. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo, Companhia das Letras, 409 p.
- SCOLES, R. 2011. Do rio Madeira ao rio Trombetas: novas evidências ecológicas e históricas da origem antrópica dos castanhais amazônicos. *Novos Cadernos NAEA*, 14(2):265-282. <http://dx.doi.org/10.5801/ncn.v14i2.549>
- TEISSERENC, P. 2010. Reconhecimento de saberes locais em contexto de ambientalização. *Novos Cadernos NAEA*, 13(2):5-26.
- ZANIRATO, S.H.; RIBEIRO, W.C. 2006. Patrimônio cultural: a percepção da natureza como um bem não renovável. *Revista Brasileira de História*, 26(51):251-262. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01882006000100012>

Submetido: 01/10/2014

Aceito: 07/11/2014